



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 7491445/2024

1. Informações Básicas:

Número do processo: 0008956-72.2024.4.04.8000

2. Descrição da necessidade:

Aquisição de veículos oficiais para compor a frota do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) - Plano Plurianual de Aquisição de Veículos (ver Resolução CJF nº 736/2021 – arts. 15 e 16) – 3ª Etapa/3 - para uso pela NUSEG (Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição), e em observação as orientações constantes da Resolução CJF nº 736/2021.

3. Área requisitante:

Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição (NUSEG/TRF4)

4. Responsável:

Diretor do Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição (NUSEG/TRF4) – Servidor Sr. Rafael Velasques Tavares Nascimento (Matrícula nº 12.061)

5. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Contratação de Empresa para aquisição de veículos oficiais para compor a frota do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) - Plano Plurianual de Aquisição de Veículos (nos termos da Resolução CJF nº 736/2021) – 3ª Etapa/3.

6. Descrição dos Serviços:

Fornecimento das viaturas oficiais, conforme descrição constante no Termo de Referência deste processo administrativo (doc. SEI nº 7491449), com entrega no endereço fornecido pelo Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição deste Tribunal Regional Federal da 4ª Região (NUSEG/TRF4).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

- 02 (dois) veículos do tipo/estilo PICK-UP

8. Estimativa do Valor da Contratação:

Valor Inicialmente Estimado (R\$): 700.000,00 (setecentos mil reais)

Valor estimado e autorizado com base no valor aprovado no Plano Anual de Veículos 2024 – Etapa3/3 – Proc. SEI nº 0005713-23.2024.4.04.8000 (doc. SEI nº 7472576, na p. 08 Acórdão CJF nº 0642700 E doc. SEI nº 7472581 – Plano de Aquisição Aprovado) de R\$ 544.380,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais):

- aquisição por expansão frota de veículos = 02 (dois) veículos PICK UP Cabine Dupla 4X4, do GRUPO D (Veículo de Transporte Coletivo e de Apoio às Atividades Judiciais), com valor estimado de R\$ 544.380,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais)

9. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Aumento significativo no nível de segurança e conforto para Magistrados e Agentes da Polícia Judicial (APJ's) durante seus traslados.

No tocante aos 02 (três) veículos PICK UP Cabine Dupla 4x4, do GRUPO D, (Veículo de Transporte Coletivo e de Apoio às Atividades Judiciais), com valor estimado de R\$ 544.380,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais): :

Justificativa = A aquisição de 02 (dois) veículos PICK UP Cabine Dupla 4X4, do GRUPO D (Veículo de Transporte Coletivo e de Apoio às Atividades Judiciais), com valor previsto pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) para este exercício em R\$ 272.190,00 (duzentos e setenta e dois mil e cento e noventa reais) a unidade, totalizando um valor de R\$ 544.380,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais), justifica-se pois o Tribunal Regional da 4ª Região (TRF4) possui atualmente apenas 01 (um) veículo deste grupo, o qual é utilizado em apoio às atividades jurisdicionais realizadas em terrenos de difícil acesso, e solicitação de aquisição de outras 02 (duas) unidades da 1ª Etapa/3 do Plano Anual de Aquisição de Veículos de 2024 (instrução no Proc. SEI Comprar nº 0000365-24.2024.4.04.8000 – ver Despacho SSPS – doc. SEI nº 7271082), atualmente em fase de contratação, em procedimento de instrução licitatória. E, portanto, a única unidade efetiva é utilizada em apoio às atividades jurisdicionais realizadas em terrenos de difícil acesso. Assim, denotada está a necessidade do TRF4 na aquisição de mais veículos leves com características de transporte de passageiros e de pequenas cargas, os quais possuam tração 4x4, característica específica essa que possibilitará uma maior facilidade para acessar localidades de difícil acesso em deslocamentos realizados pelo Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição (NUSEG/TRF4), no apoio para as atividades

realizadas nas saídas externas pelo Setor SISTCON/TRF4 (Secretaria do Sistema de Conciliação), em inspeções judiciais e audiências em localidades distantes, muitas vezes em processos oriundos das Varas Ambientais, a exemplo de reservas indígenas, quilombos e/ou áreas de preservação ambiental, as quais predominantemente se encontram em áreas de terrenos irregulares e de difícil acesso, dificultando o deslocamento destas atividades. Portanto, os veículos requisitados auxiliariam no cumprimento das demandas judiciais, oferecendo uma maior segurança e agilidade, garantindo a execução dos atos necessários a serenidade processual de forma mais eficiente e funcional.

Por outro lado, em razão do severo evento climático ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, com as Enchentes RS 2024, no último Mês de Maio/2024, restou evidente a necessidade da utilização deste tipo de veículo. E assim, as orientações iniciais de aquisição (Proc. SEI nº 0002363-27.2024.4.04.8000 – ver docs. SEI nº 7204608 e doc. SEI nº 7204615) tiveram a oportunidade de ser formulado uma proposta de aquisição para este ano de 2024 mediante a utilização de crédito adicional. Assim, instruído o Proc. SEI nº 0004966-73.2024.4.04.8000 - ocorreu o Encaminhamento inicial SSPS (doc. SEI nº 7290811); o Encaminhamento SSPS - item a) (ref. a NUSEG/TRF4)(doc. SEI nº 7323904); Despacho DIRAD (doc. SEI nº 7323534) e Planilha DIRFIC_ATUALIZADA (doc. SEI nº 7321953), no que se refere a despesas relacionadas à Crédito Extraordinário - Calamidade Pública - Enchentes RS 2024 – Mês de Maio/2024 - valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)(incremento e modernização da frota do TRF4 com 02 pick up's, cabine dupla) (parecer da DIRFIC – proposta de abertura de crédito adicional na Fase Julho/2024 – crédito orçamentário disponível – pode ser dado início ao processo de contratação).

10. Providências a serem Adotadas:

Correta verificação no ato de recebimento das viaturas.

11. Possíveis Impactos Ambientais:

Tratando-se de aquisição de viaturas novas, 0km (zero quilômetro), sendo que a princípio não há qualquer impacto ambiental previsto.

12. Declaração de Viabilidade:

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação e aguardamos avaliação da Divisão de Planejamento Orçamentário para declaração da viabilidade plena referente a tal aquisição.

13. Gestão de Riscos:

Risco Identificado: Baixo número de interessados

Probabilidade: (X) 1 () 2 () 3 () 4 () 5

Ação Corretiva: Redução do prazo para se levar a termo nova licitação.

14. Responsáveis:

Diretor do Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição (NUSEG/TRF4) –
Servidor Sr. Rafael Velasques Tavares Nascimento (Matrícula nº 12.061)

Supervisor da Seção de Transporte do Núcleo de Segurança, Transporte e
Expedição (SEPORT/NUSEG/TRF4) – Servidor Sr. Sadi Vivian Iessim (Matrícula nº 12.230)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VELASQUES TAVARES NASCIMENTO**,
Diretor do Núcleo de Segurança, Transporte e Expedição, em 12/11/2024, às 14:22, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7491445** e o código
CRC **09648B90**.